

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CAPAS DE CHUVA DESCARTÁVEIS PARA A GM-RIO, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento, com fulcro amparado no artigo 75 Inciso II da Lei Nº 14.133/2021.

1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as constantes deste T.R., prevalecerão do Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de capas de chuva descartáveis se faz necessária para proteção nos dias de chuva dos agentes da Guarda Municipal do Rio de Janeiro que estiverem atuando nas operações rotineiras, além das operações nos grandes eventos realizados na Cidade do Rio de Janeiro, tais como Reveillon e Carnaval, buscando garantir o melhor rendimento nas ações. As capas de chuva são consideradas EPI para proteção de cabeça, tronco e membros superiores contra água.

### 3. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

3.1. Trata-se de bem comum cuja contratação será realizada por Dispensa de Licitação

### 4. ESTIMATIVA DE VALORES E QUANTIDADES A SEREM FORNECIDAS

| ITEM 1                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                       |     |         |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----|---------|
| Nome Padronizado:<br><br><b>CAPA DE CHUVA DESCARTÁVEL</b> | Descrição Detalhada:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                       |     |         |
|                                                           | Capa de chuva descartavel adulto, transparente, confeccionada em laminado em polietileno de baixa densidade com espessura minima de 3 micra por parede, costura através de solda eletrônica, capuz medindo 0,25, sem cordinha, com mangas medindo 0,40 e sem elástico no punho, medindo aproximadamente 120cm de altura x 0,80 de largura. Tamanho único. Cada peça deverá ser embalada individualmente em sacos plásticos lacrados. |                       |     |         |
|                                                           | Preço Unitário:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                       | R\$ |         |
| Código de Material:                                       | Quantidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 20.000<br>(Vinte mil) | U/C | Unidade |
| Valor Total do Item: R\$                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                       |     |         |

## 5. DA PROPOSTA

5.1. A proposta, que compreende a descrição do item ofertado, preço unitário, preço total e validade, deverá ser compatível com o Termo de Referência e seus anexos, bem como atender às seguintes exigências:

5.1.1. Conter as especificações do item de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do item;

5.1.2. No preço ofertado deverão estar incluídos ainda, todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do item.

## 6. DA AMOSTRA

6.1. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome da Contratada, acompanhada dos respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo;

6.2. O produto apresentado como amostra poderá ser aberto e submetido ao teste necessário, sendo devolvido à Contratada no estado em que se encontrarem ao final da avaliação;

6.3. Será rejeitada a amostra que apresentar divergência em relação às especificações técnicas da proposta ou não entrega-la no prazo estabelecido.

## 7. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO ITEM

7.1. O item será entregue de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

7.1.1. Prazo de Entrega da Amostra – a entrega da amostra do item deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da Dispensa Eletrônica.

7.1.2. Prazo da Entrega – a entrega do item será Total e imediata e deverá ser efetuada conforme solicitação efetuada pela GM-RIO em até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento.

7.1.3. Local de Entrega – Avenida Pedro II, N° 111 – São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ CEP. 20.941-070.

7.1.4. Setor responsável pelo recebimento - Subgerência de Almoxarifado da GM-RIO.

7.1.5. Horário de Entrega – de 08:00 as 16:00 horas, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefone (21) 2976-6095.

7.2. O item será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.3. A verificação da conformidade das especificações do item ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o item será recebido definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do item.

7.4. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do item, este será rejeitado, em todo ou em parte, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, devendo o participante vencedor reapresentá-lo no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, a partir do dia da solicitação de substituição.

7.5. O item substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na

primeira entrega.

7.6. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o participante vencedor estará sujeito a sanções administrativas previstas no item 10 deste Termo de Referência.

7.7. Caberá ao participante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete, seguro da entrega do item a ser substituído.

7.8. Quanto ao prazo de validade do item sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação superiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com validade mínima de 1 (um) ano.

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será efetuado à CONTRATADA, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na Gerência de Acompanhamento de Despesa.

Parágrafo Primeiro – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Gerência de Acompanhamento de Despesa.

Parágrafo Segundo – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Terceiro – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Gerência de acompanhamento de despesa.

Parágrafo Quarto - O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicáveis à mora da Administração Pública, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quinto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

9.1.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.

9.1.2. Fornecer e entregar o item conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido.

9.1.3. Entregar o item no prazo e locais estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.1.4. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência.

9.1.5 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

9.1.6 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações

assumidas.

9.1.7 Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da Contratante.

9.1.8 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.9 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.

9.1.10 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender.

9.1.11 Qualquer dano causado ao patrimônio da Contratante na entrega do item será ressarcido pela participante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1 São obrigações da contratante: Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do item;

10.1.1 Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do item e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

10.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

10.1.3 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do item, solicitando a substituição de mercadoria que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

10.1.4 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do item, apontando as razões, quando for o caso, da sua não-adequação aos termos contratuais;

10.1.5 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Pelo descumprimento total ou parcial descrito no item 6.1, a GM-RIO poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 Lei nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF:

11.1.1 Advertência;

11.1.2 Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da Nota de Empenho ou saldo não atendido;

11.1.3 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho ou do saldo não atendido, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

11.1.4 Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

- 11.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.2. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 11.3. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.
- 11.4. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO do ato que as impuser.
- 11.5. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

#### **APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA**

---